DECRETO Nº 306, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 11.923 de 06 de outubro de 2021, que altera a Portaria ME nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

CONSIDERANDO que o inciso IX-A da Portaria ME nº 11.923 de 06.10.2021, estabelece Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o feriado nacional, 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, a ser comemorado no dia 12 de outubro e,

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica do Município, a regulamentação dos serviços da administração pública,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas deste município, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, celebrado no dia 12 de outubro.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à saúde (Hospital Aurélio Justiniano Rocha), segurança, limpeza pública e de manutenção de água e energia que deverão ter funcionamento preservados, conforme escalas de trabalho dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito